



## MUNICÍPIO DE PENICHE

# EDITAL

N.º 72/2026

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
EM 06 DE ABRIL DE 2026

----- CRISTINA MARIA LUÍS LEITÃO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE PRESIDENTE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2026, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, em regime de substituição, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 07 de abril de 2026. -----

A Vice-Presidente da Câmara,  
no exercício de funções de Presidente,

Cristina Maria Luís Leitão

MINUTA DA ATA N.º 7/2026

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,  
REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2026

Ao sexto dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Presidente, Cristina Maria Luís Leitão, Ângelo Miguel Ferreira Marques, José Carlos Santos da Conceição, Ricardo Jorge Ribeiro Rosado, Thiago Soares Felgueiras e Paulo Jorge Ferreira Vitorino, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de licenciamento para operação de loteamento, para o prédio sito na Rua do Carril e na EN114, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Epopeiangular - Developments, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----2) Pedido de licenciamento para construção de muro de vedação referente à construção de moradia (Processo n.º 145/15), para o prédio sito em “Datas”, em São Bernardino, apresentado em nome de Stephan Paul L. Keirsbilek - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----3) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 86, em Ferrel, apresentado em nome de Carlos Manuel Oliveira Martins - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística (**Aprovado por unanimidade**); -----

----- Divisão de Obras Municipais:-----

-----4) Caducidade do alvará de obras na via pública n.º 62/25, afetas ao Processo n.º 93/25, em nome de João Carlos Pedreira Costa, sito na Rua do Cataló, n.º 61-A, em Ferrel, – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística (**Aprovado por unanimidade**);-----

----- Candidaturas: -----

-----5) Participação do Município de Peniche na candidatura “Maré Verde” — Aviso BlueActionAA (BAAC-01), no âmbito do Horizon Europe – Pelouro do Desenvolvimento Económico e Fundos Comunitários (**Aprovado por unanimidade**);-----

----- Regulamentos municipais:-----

-----6) Diretivas de gestão das praias marítimas balneares do concelho de Peniche para o ano de 2026 – Pelouro da Modernização Administrativa e Inovação (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----7) Regulamento do Conselho Municipal de Segurança – Pelouro da Proteção Civil e gestão do Trânsito (**Aprovado por unanimidade**);-----

----- Intervenção social:-----

-----8) Ocupação não titulada do prédio sito na Rua das Redes, Bloco 6, R/C-C, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar (**Aprovado por unanimidade**);-----

-----9) Pedido de autorização para coabitação no imóvel sito no Bairro do Calvário, n.º 63, em Peniche - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----10) Pedido de autorização para coabitação no imóvel sito na Rua Fonte da Nora, n.º 2-A, Edifício Coosofi, em Peniche - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar

- (Aprovado por unanimidade); -----  
-----11) Pedido de autorização para coabitação no imóvel sito na Rua Sacadura Cabral, n.º 39, R/C Esquerdo, em Peniche - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar (Aprovado por unanimidade); -----  
-----12) Pedido de autorização para coabitação no imóvel sito na Rua 1.º de Maio, Bloco 4, R/C Direito, em Peniche - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar (Aprovado por unanimidade); -----  
-----13) Coabitação do imóvel sito na Rua Fonte da Nora, Edifício Coosofi, 1.º E, em Peniche - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar (Aprovado por unanimidade); ---  
-----14) Carta Social Municipal - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar (Aprovado por unanimidade); -----  
-----15) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2026/2027 - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar (Aprovado por unanimidade); -----  
-----16) Cessação de candidatura, ao abrigo do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2025/2026 – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar (Aprovado por unanimidade); -----  
-----Protocolos: -----  
-----17) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, para a realização de Estágio Curricular no Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, Divisão de Administração e Finanças - Área de Capital Humano – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (Aprovado por unanimidade); -----  
-----18) Adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Peniche e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), para a criação e manutenção de uma equipa móvel de apoio à vítima em Peniche – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar (Aprovado por unanimidade); -----  
-----Conselhos Municipais: -----  
-----19) Constituição do Conselho Municipal da Educação para o quadriénio 2025/2029 – Pelouro da Educação e Ciência (Aprovado por unanimidade); -----  
-----Património municipal: -----  
-----20) Doação de um piano do Professor Francisco Freira, por parte de Victor Duarte, a incorporar no acervo da Rede Museológica do Município de Peniche – Pelouro da Cultura (Aprovado por unanimidade); -----  
-----Relacionamento Institucional: -----  
-----21) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, para a realização da 2.ª Etapa do Circuito Regional de Surf 2026 - Pelouro do Desporto (Aprovado por unanimidade); -----  
-----Apoios diversos: -----  
-----22) Atribuição de apoio financeiro a atleta, para a participação no European Master Athletics Non Stadia Championship – Pelouro do Desporto (Aprovado por unanimidade); -----  
-----23) Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, no âmbito do apoio à realização da reunião do Conselho Local da Ação Social (CLAS) – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar (Aprovado por unanimidade); -----  
-----24) Atribuição de apoio à ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local Escola Nacional de Saúde Pública, para a realização de uma formação de prescrição social, no Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar (Aprovado por unanimidade); -----

-----Delegação de competências:-----  
-----25) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (**Tomado conhecimento**).-----  
----- 4.º - Aprovação da minuta da ata.-----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e cinco minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.---  
Estiveram presentes os senhores: Josselène Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, e Alda Marques, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Social, durante a apreciação e votação dos pontos oito a dezasseis da ordem do dia.-----

#### RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que a senhora Vereadora Ana Rita Trindade Petinga comunicou a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor José Carlos Santos da Conceição, do Partido Socialista, conforme exarado no Edital n.º 156/2025, de 05 de setembro, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

#### ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Não foram presentes atas para aprovação.-----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (consultar ata)

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

#### DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

**1) *Pedido de licenciamento para operação de loteamento, para o prédio sito na Rua do Carril e na EN114, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Epepeiangular - Developments, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:***-----

**Deliberação n.º 131/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 2587/2025) da senhora Vereadora Cristina Leitão, datada de 19 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

*«Aprovar com condições o projeto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para operação de loteamento (42 lotes), para o prédio sito na Rua do Carril e na EN114, localidade de Atouguia da Baleia, submetido em 13 de março de 2025 em nome de Epepeiangular - Developments, Lda., nos termos e condições constantes do parecer técnico*

*emitido pela Divisão de Gestão Urbanística (DGU), datado de 05/03/2026, nomeadamente:*

*4.4. Verifica-se que foram entregues os seguintes pareceres favoráveis das entidades externas envolvidas na operação em causa, devendo respeitar as respetivas condições estabelecidas:*

*a) E-REDES - ref.: 890000145329, datado de 03 de maio de 2024.*

*b) Infraestruturas de Portugal - ref.: 007-4353541, datado de 07 de junho de 2024.*

*4.7. De acordo com a tabela, verifica-se que a proposta não apresenta as áreas mínimas para espaços de equipamento de utilização coletiva, pelo que ficará o interessado obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das áreas previstas para esses fins. Quanto aos espaços verdes de utilização coletiva a ceder, a área expressa na tabela resulta da medição efetuada pelos serviços (não sendo, portanto, rigorosa face aos instrumentos de medição disponíveis) considerando a definição de “espaços verdes de utilização coletiva” estabelecida na Portaria n.º 2016-B/2008, de 03 de março, na sua atual redação, e considerando que espaços verdes localizados dentro de lotes não são contabilizados, bem como se excluí canteiros/ caldeiras. Relativamente aos restantes parâmetros, verifica-se que a proposta cumpre a portaria mencionada. Todavia, quanto às peças entregues, verifica-se incongruências na descrição do número de lugares de estacionamento destinado ao comércio (planta síntese indica 121 e o quadro sinóptico 85). -----*

*4.8. Na sequência do transmitido no ponto anterior, informa-se que deverá ser revista a soma da área prevista a ceder para espaços verdes de utilização coletiva, conforme regulamentado pela Portaria n.º 2016-B/2008, de 03 de março, na atual redação. Todavia, após revisão da área e considerando a medição descrita por este serviço, a área a ceder continuará superior à mínima regulamentar.*

*4.10. Reitera-se que, a área representada na planta síntese e com a legenda de “cedência para Espaços Verdes”, localizada na frente oposta dos lotes 42 a 33 deverá ficar incluída, e com a mesma representação, da área destina a “cedência para passeios / arruamentos”, uma vez que não correspondem a áreas a ceder para espaços verdes de utilização coletiva. Todavia, deverá o projeto de arranjos exterior incluir o tratamento destas áreas, em sede de apresentação de projeto de especialidades. Esta área permitirá criar uma frente de edificação para os prédios confrontantes. 4.11. A planta síntese de loteamento continua a não apresentar áreas destinadas a depósito de resíduos sólidos urbanos e recicláveis.*

*4.13. Quanto à compatibilização da proposta com o arruamento público existente a nascente (excerto infra) designado por Rua Dom Fernando, embora se verifica uma reformulação do projeto, informa-se que não apresenta um desenho adequado que garanta harmonização com o existente e a segurança rodoviária, devendo seguir o alinhamento dos lancis, eixo do arruamento e passeios existentes. Deverá o requerente rever o projeto relativamente ao troço mencionado, podendo apresentar a reformulação em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades de engenharia das obras de urbanização.*



*4.14. Relativamente à área agora prevista para “anexo” ou “PT” no lote nº1, destinado a comércio e serviços, deverá o mesmo compatibilizar-se com a Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, na*

*sua atual redação, uma vez que parte coincide com a zona de servidão da EN114. Perante este enquadramento, deverá a proposta ser revista no sentido de não coincidir com a zona de servidão ou compreender o parecer prévio da entidade Infraestruturas de Portugal (I.P.) face à edificação possível, no âmbito das suas atribuições e competências.*

*4.15.2. Deverá o interessado atender à informação prestada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datada de 13 de novembro de 2024, no âmbito do pedido de informação prévia antecedente, processo n.º 982/24, no que se refere da ligação da proposta às redes públicas de abastecimento e saneamento de águas.» (DPGU 291/25) -----*

**2) Pedido de licenciamento para construção de muro de vedação referente à construção de moradia (Processo n.º 145/15), para o prédio sito em “Datas”, em São Bernardino, apresentado em nome de Stephan Paul L. Keirsbilck - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 132/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1808/2025) da senhora Vereadora Cristina Leitão, datada de 26 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do título, relativamente ao processo submetido em 19 de dezembro de 2018, em nome de Stephan Paul L. Keirsbilck, para construção de muro de vedação referente à construção de moradia (Processo 145/15), a realizar no prédio sito em "Datas", localidade de São Bernardino, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes no despacho da Vereadora do Pelouro do Gestão Urbanística (DGU), datado de 12 de março de 2026.» (DPGU 271/18)-----*

**3) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 86, em Ferrel, apresentado em nome de Carlos Manuel Oliveira Martins - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

**Deliberação n.º 133/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 1409/2022) da senhora Vereadora Cristina Leitão, datada de 26 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Declarar a caducidade do título, relativamente ao licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 86, localidade de Ferrel, submetido em 24 de novembro de 2017, em nome de Carlos Manuel Oliveira Martins, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme despacho da Vereadora do Pelouro da Divisão de Gestão Urbanística, datado de 25 de março de 2026.» (DPGU 196/17) -----*

#### DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

**4) Caducidade do alvará de obras na via pública n.º 62/25, afetas ao Processo n.º 93/25, em nome de João Carlos Pedreira Costa, sito na Rua do Cataló, n.º 61-A, em Ferrel, – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----**

**Deliberação n.º 134/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 104/2026) da senhora Vereadora Cristina Leitão, datada de 24 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando que:*

*1. Nos termos da informação técnica prestada pela Divisão de Obras Municipais, datada de 27 de fevereiro de 2026, relativa ao Alvará de Obras na Via Pública n.º 62/25;*

2. Não existe evidência da realização de quaisquer trabalhos na via pública, designadamente a abertura de vala para colocação de infraestruturas aptas, objeto do referido alvará;
3. O prazo fixado para a execução dos trabalhos terminou em 14 de maio de 2025, sem que os mesmos tenham sido iniciados;
4. Nos termos do disposto no artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a licença caduca quando as obras não sejam iniciadas dentro do prazo fixado;
5. Verifica-se que a operação urbanística licenciada não foi iniciada dentro do prazo legalmente estabelecido, encontrando-se reunidos os pressupostos para a declaração de caducidade do respetivo título.

*Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:*

1. Declarar a caducidade do Alvará de Obras na Via Pública n.º 62/25, ao abrigo do disposto no artigo 71.º do RJUE, por não terem sido iniciados os trabalhos no prazo fixado;
2. Determinar a libertação da caução prestada, destinada a garantir a boa e execução das obras, atendendo a que se verificou a caducidade do título habilitante e não foram iniciados os trabalhos em causa.» (NIPG 1354/26)-----

#### CANDIDATURAS:

**5) Participação do Município de Peniche na candidatura “Maré Verde” — Aviso BlueActionAA (BAAC-01), no âmbito do Horizon Europe – Pelouro do Desenvolvimento Económico e Fundos Comunitários:** -----

**Deliberação n.º 135/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 139/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Gabinete de Captação e Gestão de Financiamentos n.º 123/2026, datada de 26 de março de 2026, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove:

- I. A participação do Município de Peniche, como parceiro territorial, na candidatura “Maré Verde”, no âmbito do Aviso BlueActionAA — Community-Led Pilot Action Open Call (BAAC-01);
- II. Aprovar a emissão da respetiva Carta de Intenção, nos termos propostos;
- III. Promover os procedimentos subsequentes necessários à formalização da participação do Município, incluindo eventual submissão a apreciação da Assembleia Municipal, caso aplicável.» (NIPG 10733/26)-----

#### REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

**6) Diretivas de gestão das praias marítimas balneares do concelho de Peniche para o ano de 2026 – Pelouro da Modernização Administrativa e Inovação:** -----

**Deliberação n.º 136/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 154/2026) da senhora Vereador Cristina Leitão, datada de 01 de abril de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

- A transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão no domínio das praias marítimas, previsto no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, mais concretamente as alíneas b) e c) do n.º 3, do artigo 3.º, no que se refere ao licenciamento da prática de atividades desportivas, lúdicas e comerciais;
- Que, nos anos de 2022 a 2025, foram renovadas as diretivas e procedimentos elaborados em 2021, e aprovados pela Câmara Municipal, nomeadamente nas suas reuniões de 25 de janeiro e

14 de junho de 2021, para o licenciamento das atividades referidas;

- *Que se encontra em curso o procedimento para a elaboração do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas Balneares do Concelho de Peniche.*

*Proponho que, para o corrente ano, a Câmara Municipal aprove a renovação das Diretivas de Gestão das Praias Marítimas Balneares do Concelho, conforme documento anexo.» (NIPG 10688/26)-----*

**7) Regulamento do Conselho Municipal de Segurança – Pelouro da Proteção Civil e gestão do Trânsito: -----**

**Deliberação n.º 137/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 203/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a reunião do Conselho Municipal de Segurança, realizada em 14 de janeiro de 2026, e sem prejuízo de nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua atual redação, competir à Assembleia Municipal elaborar e aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança.*

*Proponho, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança e remetê-lo à Assembleia Municipal.» (NIPG 11221/26) -----*

**INTERVENÇÃO SOCIAL:**

**8) Ocupação não titulada do prédio sito na Rua das Redes, Bloco 6, R/C-C, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar: -----**

**Deliberação n.º 138/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 120/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a informação n.º 159/2026, de 27 de fevereiro de 2026, elaborada pela Unidade de Desenvolvimento Social, da qual resulta a verificação da ocupação, sem título, do fogo municipal, sito na Rua das Redes, Bloco 6, R/C-C, em Peniche, que a referida ocupação consubstancia a utilização ilegítima de um bem integrante do património municipal, sem qualquer título jurídico habilitante, o disposto no artigo 35.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, designadamente:*

*- o n.º 1, que qualifica como ilícita a ocupação sem título de habitação;*

*- o n.º 2, que estabelece a obrigatoriedade de desocupação e entrega da habitação livre de pessoas e bens, no prazo a fixar, não inferior a três dias úteis, devendo a comunicação indicar os respetivos fundamentos;*

*- o n.º 3, que prevê o recurso ao despejo, nos termos legais, em caso de incumprimento da entrega voluntária;*

*Considerando, ainda, o interesse público subjacente à gestão eficiente e equitativa do parque habitacional municipal, garantindo a sua afetação a agregados com direito legítimo à habitação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:*

*1. Determinar a notificação do ocupante para proceder à desocupação e entrega do fogo municipal, livre de pessoas e bens, no prazo de 10 dias úteis;*

*2. Advertir o ocupante de que o incumprimento da referida obrigação determina o recurso ao competente procedimento de despejo, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.» (NIPG 31283/22)-----*

**9) Pedido de autorização para coabitação no imóvel sito no Bairro do Calvário, n.º 63, em Peniche - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar:-----**

**Deliberação n.º 139/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 185/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o pedido de alteração do agregado familiar efetuado pela inquilina com NIF 116602244, residente no fogo sito no Bairro do Calvário, n.º 63, em Peniche, do qual o Município de Peniche é proprietário, a análise técnica dos serviços, o previsto no artigo 44.º do Regulamento Municipal de Gestão de Habitação Social (RMGHS), respeitante às coabitações, designadamente:

- O n.º 1. As coabitações só serão permitidas desde que oficialmente autorizadas pelo Município de Peniche e em casos devidamente fundamentados por escrito, se não conduzir à sobrelotação do fogo arrendado, e desde que exista relação de parentesco devidamente comprovada com o arrendatário.

- O n.º 2. Os rendimentos do coabitante não são tidos em consideração para efeitos de cálculo do valor da renda, sem prejuízo da obrigatoriedade da sua entrega.

- O n.º 3. O coabitante não poderá permanecer definitivamente na habitação por um período igual ou superior a seis meses sendo que este, não terá qualquer direito sobre a habitação, devendo ser comunicado aos respetivos serviços, qual o período de duração da estadia e em que termos irá permanecer.

Considerando que o fogo está em sobrelotação, considerando o interesse público implícito à gestão eficiente do parque habitacional camarário, proponho a não aceitação da coabitação, o acompanhamento social dos munícipes, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 45.º do RMGHS, informar a arrendatária da impossibilidade de permanência na habitação social da pessoa não pertença ao agregado familiar inscrito e não tenha sido autorizada a coabitação.» (NIPG 7944/26) -----

**10) Pedido de autorização para coabitação no imóvel sito na Rua Fonte da Nora, n.º 2-A, Edifício Coosofi, em Peniche - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar:-----**

**Deliberação n.º 140/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 186/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o pedido de alteração do agregado familiar efetuado pela inquilina com NIF 197002056, residente no fogo sito na Rua Fonte da Nora, n.º 2-A, Edifício Coosofi, em Peniche, do qual o Município de Peniche é proprietário, a análise técnica dos serviços, o previsto no artigo 44.º do Regulamento Municipal de Gestão de habitação Social (RMGHS), respeitante às coabitações, designadamente:

- O n.º 1. As coabitações só serão permitidas desde que oficialmente autorizadas pelo Município de Peniche e em casos devidamente fundamentados por escrito, se não conduzir à sobrelotação do fogo arrendado, e desde que exista relação de parentesco devidamente comprovada com o arrendatário.

- O n.º 2. Os rendimentos do coabitante não são tidos em consideração para efeitos de cálculo do valor da renda, sem prejuízo da obrigatoriedade da sua entrega.

- O n.º 3. O coabitante não poderá permanecer definitivamente na habitação por um período igual ou superior a seis meses sendo que este, não terá qualquer direito sobre a habitação, devendo ser comunicado aos respetivos serviços, qual o período de duração da estadia e em que termos irá permanecer.

Considerando que o fogo está em sobrelotação, considerando o interesse público implícito à gestão eficiente do parque habitacional camarário, proponho a não aceitação da coabitação, o acompanhamento social dos munícipes, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 45.º do RMGHS, informar a arrendatária da impossibilidade de permanência na habitação social da pessoa não pertença

*ao agregado familiar inscrito e não tenha sido autorizada a coabitação.» (NIPG 4142/25) -----*

**11) Pedido de autorização para coabitação no imóvel sito na Rua Sacadura Cabral, n.º 39, R/C Esquerdo, em Peniche - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar: -----**

**Deliberação n.º 141/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 199/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando o pedido de alteração do agregado familiar efetuado pelo inquilino com NIF 141662433, residente no fogo sito na Rua Sacadura Cabral, n.º 39, R/C Esquerdo, em Peniche, do qual o Município de Peniche é proprietário, a análise técnica dos serviços, o previsto no artigo 44.º do Regulamento Municipal de Gestão de Habitação Social (RMGHS), respeitante às coabitações, designadamente:*

*- O n.º 1. As coabitações só serão permitidas desde que oficialmente autorizadas pelo Município de Peniche e em casos devidamente fundamentados por escrito, se não conduzir à sobrelotação do fogo arrendado, e desde que exista relação de parentesco devidamente comprovada com o arrendatário.*

*- O n.º 2. Os rendimentos do coabitante não são tidos em consideração para efeitos de cálculo do valor da renda, sem prejuízo da obrigatoriedade da sua entrega.*

*- O n.º 3. O coabitante não poderá permanecer definitivamente na habitação por um período igual ou superior a seis meses sendo que este, não terá qualquer direito sobre a habitação, devendo ser comunicado aos respetivos serviços, qual o período de duração da estadia e em que termos irá permanecer.*

*Considerando que o fogo está em sobrelotação, considerando o interesse público implícito à gestão eficiente do parque habitacional camarário, proponho a não aceitação da coabitação, o acompanhamento social dos munícipes, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 45.º do RMGHS, informar a arrendatária da impossibilidade de permanência na habitação social da pessoa não pertença ao agregado familiar inscrito e não tenha sido autorizada a coabitação.» (NIPG 9588/26) -----*

**12) Pedido de autorização para coabitação no imóvel sito na Rua 1.º de Maio, Bloco 4, R/C Direito, em Peniche - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar: -----**

**Deliberação n.º 142/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 188/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando o pedido de alteração do agregado familiar efetuado pela inquilina com NIF 108343618, residente no fogo sito na Rua 1.º de Maio, Bloco 4, R/C Direito, em Peniche, do qual o Município de Peniche é proprietário, a análise técnica dos serviços, o previsto no artigo 44.º do Regulamento Municipal de Gestão de Habitação Social (RMGHS), respeitante às coabitações, designadamente:*

*- O n.º 1. As coabitações só serão permitidas desde que oficialmente autorizadas pelo Município de Peniche e em casos devidamente fundamentados por escrito, se não conduzir à sobrelotação do fogo arrendado, e desde que exista relação de parentesco devidamente comprovada com o arrendatário.*

*- O n.º 2. Os rendimentos do coabitante não são tidos em consideração para efeitos de cálculo do valor da renda, sem prejuízo da obrigatoriedade da sua entrega.*

*- O n.º 3. O coabitante não poderá permanecer definitivamente na habitação por um período igual ou superior a seis meses sendo que este, não terá qualquer direito sobre a habitação, devendo ser comunicado aos respetivos serviços, qual o período de duração da estadia e em que termos irá permanecer.*

*Considerando que o fogo não se encontra em sobrelotação, que existe relação de parentesco de*

*linha reta em 1.º grau, devidamente comprovada, no entanto, ainda, o interesse público subjacente à gestão eficiente e equitativa do parque habitacional municipal, garantindo a sua afetação a agregados com direito legítimo à habitação, proponho:*

- 1. Que a coabitação seja autorizada por período igual ou inferior a seis meses;*
- 2. Que não sejam considerados os seus rendimentos do coabitante, não tendo o mesmo qualquer direito sobre a habitação, devendo comunicar aos respetivos serviços qual o período de duração da estadia e em que termos irá permanecer.» (NIPG 7102/26)-----*

**13) Coabitação do imóvel sito na Rua Fonte da Nora, Edifício Coosofi, 1.º E, em Peniche - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar: -----**

**Deliberação n.º 143/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 212/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando o previsto no n.º 1, do artigo 43.º do Regulamento Municipal de Gestão de Habitação Social (RMGHS), que refere que apenas o arrendatário e o agregado familiar inscrito poderão residir no fogo habitacional atribuído, a constatação de elemento não inscrito a residir no fogo sito na Rua Fonte da Nora, Edifício Coosofi, 1.º E, em Peniche, do qual o Município de Peniche é proprietário, a análise técnica dos serviços, o previsto no artigo 44.º do Regulamento Municipal de Gestão de Habitação Social (RMGHS), respeitante às coabitações, designadamente:*

*- O n.º 1. As coabitações só serão permitidas desde que oficialmente autorizadas pelo Município de Peniche e em casos devidamente fundamentados por escrito, se não conduzir à sobrelotação do fogo arrendado, e desde que exista relação de parentesco devidamente comprovada com o arrendatário.*

*- O n.º 2. Os rendimentos do coabitante não são tidos em consideração para efeitos de cálculo do valor da renda, sem prejuízo da obrigatoriedade da sua entrega.*

*- O n.º 3. O coabitante não poderá permanecer definitivamente na habitação por um período igual ou superior a seis meses sendo que este, não terá qualquer direito sobre a habitação, devendo ser comunicado aos respetivos serviços, qual o período de duração da estadia e em que termos irá permanecer.*

*Não obstante a relação de parentesco devidamente comprovada, considerando-se, no entanto, que o fogo está em sobrelotação, o interesse público implícito à gestão eficiente do parque habitacional camarário, proponho que ao abrigo do n.º 2 do artigo 45.º do mesmo regulamento, respeitante à locação ou hospedagem, se notifique o arrendatário que é expressamente proibido aos permitir a permanência na habitação social de pessoa que não pertença ao agregado familiar inscrito e não tenha sido autorizado pelo Município de Peniche.» (NIPG 9544/26)-----*

**14) Carta Social Municipal - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar: -----**

**Deliberação n.º 144/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 126/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio social, o previsto na sua alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, referente à competência de elaboração das cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais, a alínea c) do mesmo, no que respeita a assegurar a articulação entre as cartas sociais municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional, o parecer favorável do Conselho Local de Ação Social decorrente de reunião plenária realizada em 13 de março de 2026, proponho que no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprove a Carta Social Municipal, e a remeta*

para aprovação da Assembleia Municipal de Peniche, conforme competência estabelecida na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, findo o qual deve o documento ser dado a conhecer ao órgão do governo responsável pela matéria da solidariedade e segurança social e das autarquias locais.» (NIPG 9695/26) -----

**15) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2026/2027 - Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar:**-----

**Deliberação n.º 145/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 248/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de abril de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação técnica referente à abertura de procedimento de candidaturas para a Medida de Apoio ao Arrendamento para o ano 2026/2027, o previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal que refere que as candidaturas deverão ser efetuadas durante o mês de maio de cada ano civil, sendo o número de apoios a conceder e os prazos para apresentação das novas candidaturas, decididos anualmente pela Câmara Municipal e publicados em Edital.

Considerando o previsto no n.º 4, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, que refere que a renda mensal do fogo arrendado não poderá exceder os limites constantes no Anexo E, que os valores poderão ser atualizados, de acordo com os valores praticados no mercado de arrendamento, sempre que se justifique.

Considerando os valores de referência definidos a nível nacional, o praticado pelo Instituto Habitação e Reabilitação Urbana no âmbito de apoios de natureza análoga, e a necessidade de garantir simultaneamente uma maior adequação ao mercado livre local, promovendo um aumento da taxa de elegibilidade de candidaturas.

Considerando que não existe referência à competência para decidir sobre a atualização dos valores do arrendamento, ao abrigo do artigo 16.º do mesmo regulamento, respeitante à interpretação e preenchimento de lacunas, cabe à Câmara Municipal a sua interpretação e deliberação, pelo que, proponho:

1. Que as candidaturas sejam efetuadas de 18 a 29 de maio de 2026;
2. A atualização dos tetos máximos das rendas para o período 2026-2027, com base na dimensão do agregado familiar, nos seguintes termos:

Agregado Familiar	Teto máximo de renda
1 pessoa	450€
2 pessoas	500€
3 pessoas	600€
4 pessoas	650€
5 ou mais pessoas	750€

3. Que se considere o valor previsto em orçamento de 75.000,00€.» (NIPG 9995/26) -----

**16) Cessação de candidatura, ao abrigo do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2025/2026 – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar:** -----

**Deliberação n.º 146/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 226/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação técnica elaborada pela Unidade de Desenvolvimento Social n.º 17/2026, de 04 de março de 2026, que se anexa, bem como o meu despacho de 25 de março de 2026, emitido ao abrigo da prerrogativa prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que autorizou a cessação do Apoio ao Arrendamento ao município

*com o Número de Identificação Fiscal 153994886, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, proponho que a Câmara Municipal o ratifique.» (NIPG 16634/25) -----*

**PROTOSCOLOS:**

**17) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, para a realização de Estágio Curricular no Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, Divisão de Administração e Finanças – Área de Capital Humano – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços: -----**

**Deliberação n.º 147/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 233/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Atendendo ao solicitado pela Cercipeniche e à informação da Unidade de Desenvolvimento Social n.º 234/26, que se anexa, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove o acolhimento de estágio a celebrar entre o Município de Peniche e a Cercipeniche, bem como o texto do protocolo que tem por objeto a realização de Formação Prática em Contexto de Trabalho na Divisão de Administração e Finanças, Núcleo do Capital Humano.» (NIPG 7822/26)-----*

**18) Adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Peniche e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), para a criação e manutenção de uma equipa móvel de apoio à vítima em Peniche – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar: -----**

**Deliberação n.º 148/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 250/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de abril de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando a informação exarada pela Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 31 de março de 2023, referente à importância de respostas especializadas de apoio às vítimas de crime, nomeadamente nas áreas de apoio psicológico, social, jurídico e de informação, bem como ações de prevenção e sensibilização junto da comunidade, a manifestação apresentada pela APAV da necessidade de reforço dos meios financeiros a afetar ao serviço mediante o aumento da verba a disponibilizar pelo Município, na sequência do Protocolo de Cooperação estabelecido entre as partes, assinado em 03 de abril de 2024, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho o aumento da comparticipação para 25.000,00€ anuais, a produzir efeitos no decorrer do ano de 2026, e a aprovação da adenda ao protocolo de cooperação a estabelecer entre as partes.» (NIPG 11447/26)-----*

**CONSELHOS MUNICIPAIS:**

**19) Constituição do Conselho Municipal da Educação para o quadriénio 2025/2029 – Pelouro da Educação e Ciência: -----**

**Deliberação n.º 149/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 198/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando que,*

*- Foram apreciadas as informações técnicas n.º 189/2025, de 06 de novembro, e n.º 242/2025, de 15 de dezembro, conforme deliberações de Câmara n.º 1052/2025, de 28 de novembro, e n.º*

10/2026, de 13 de janeiro, que se anexam;

- É competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação do conselho local de educação, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

- Compete, ainda, à Assembleia Municipal, nomear o Conselho Municipal de Educação, nos termos propostos pela Câmara Municipal, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

- Foi promovido, junto dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, um processo eleitoral de forma a eleger os representantes do pessoal docente do ensino secundário, do ensino básico e da educação pré-escolar públicos e os representantes de cada um dos conselhos pedagógicos, constantes na lista nominal em anexo;

- Paralelamente, foi solicitado, por escrito, às diversas estruturas e entidades que compõem o Conselho Municipal de Educação, a indicação do respetivo representante, constantes na lista infra;

- A representação do departamento governamental responsável pela área da educação, de acordo com comunicação da DGEstE, de 20 de fevereiro de 2026, e no âmbito do novo modelo de articulação territorial das políticas educativas, decorrente do Decreto-Lei n.º 131/2025, de 24 de dezembro, passa a ser assegurada pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, não havendo lugar a designação autónoma por parte da DGEstE;

- Relativamente ao representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva, a CCDRLVT informou (S02277-202601-CD) que a designação do seu representante será efetuada após a assunção plena de funções do novo Conselho Diretivo;

- A presente composição nominal do Conselho Municipal de Educação, poderá estar sujeita a futuras alterações, originadas por substituições dos atuais representantes que venham a ser efetuadas pelas respetivas estruturas e entidades que compõem este mesmo Conselho, excetuando os membros que o são por inerência do cargo que ocupam, como é o caso do Presidente da Câmara Municipal, do Presidente da Assembleia Municipal, do Vereador responsável pela Educação e dos Diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas, torna-se necessário que esta situação fique, desde já, autorizada e validada;

- Importa, assim, submeter à Assembleia Municipal a nomeação do Conselho Municipal de Educação, nos termos constantes no anexo à presente proposta e que desta faz parte integrante, bem como, desde já, autorizar as substituições dos atuais representantes que venham a ser efetuadas pelas respetivas estruturas e entidades que compõem este mesmo Conselho.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação para o quadriénio 2025-2029, nos termos do disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.» (NIPG 37348/25) -----

#### PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

**20) Doação de um piano do Professor Francisco Freire, por parte de Victor Duarte, a incorporar no acervo da Rede Museológica do Município de Peniche – Pelouro da Cultura:---**

**Deliberação n.º 150/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 219/2026) do senhor Vereador Ricardo Rosado, datada de 30 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAGDS/DECD/ACDT - Cultura n.º 108/2026, de 16 de março,

*no uso das competências na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a doação, por parte de Victor Duarte, do Piano do Prof. Freire, a incorporar no acervo da Rede Museológica – Município de Peniche.» (NIPG 2110/26) -----*

**RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:**

**21) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, para a realização da 2.ª Etapa do Circuito Regional de Surf 2026 - Pelouro do Desporto:-----**

**Deliberação n.º 151/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 220/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

*«Considerando que o Município de Peniche assenta a sua intervenção em áreas distintas que convergem para a concretização do objetivo central do desenvolvimento do desporto e da promoção generalização da atividade física como forma da melhoria da qualidade de vida no concelho de Peniche, sendo a realização de eventos e provas desportivas um dos meios para atingir esse fim.*

*Considerando o email do Península de Peniche Surf Club, datado de 20 de março, relativo à coorganização da “2.ª etapa do Circuito regional de Surf 2026”, que se anexa.*

*Considerando que as realizações de eventos potenciam um retorno elevado para a marca Peniche e que representam um motor para a promoção do território, com diversas inserções nos meios de comunicação social tradicionais e online.*

*Considerando o uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 4 da Cláusula Primeira do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, no dia 05 de agosto de 2013, proponho que a Câmara Municipal aprove:*

*- A Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube para a realização da “2.ª etapa do Circuito regional de Surf 2026”;*

*- O apoio logístico necessário para a organização do evento, com a salvaguarda ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte.*

*Tendo em consideração o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a informação do Gabinete de Desporto, a qual se anexa, em que o autorizei a atribuição do apoio logístico ao Península de Peniche Surf Club para o evento “2.ª etapa do Circuito regional de Surf 2026” e tendo em conta que não houve tempo útil para submeter à consideração da Reunião de Câmara antes da preparação do evento.*

*Considerando, por fim, que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 10204/26)-----*

**APOIOS DIVERSOS:**

**22) Atribuição de apoio financeiro a atleta, para a participação no European Master Athletics Non Stadia Championship – Pelouro do Desporto:-----**

**Deliberação n.º 152/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 172/2026) do senhor Vereador Ricardo Rosado, datada de 27 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o vasto percurso do atleta José Oliveira em provas de atletismo. Tendo em conta as diversas representações em campeonatos nacionais e internacionais de atletismo no escalão de Master e os resultados obtidos que dignificam o nome de Peniche no universo desportivo. Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio financeiro de 559,38€ ao atleta José Oliveira para a participação no European Master Athletics Non Stadia Championship, que decorreu de 08 a 09 de outubro de 2025, na Madeira. Relatório de participação em anexo.» (NIPG 29431/25)-----

**23) Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, no âmbito do apoio à realização da reunião do Conselho Local da Ação Social (CLAS) – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar:** -----

**Deliberação n.º 153/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 205/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o ofício remetido pelo Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, datado de 17 de março de 2026, referente à atribuição de apoio para custear despesas com refeições fornecidas no decorrer da reunião do Conselho Local de Ação Social, realizada no dia 13 de março, como forma de promover o reforço da cooperação e do espírito de parceria entre as entidades constituintes da Rede Social, proponho a atribuição de apoio no valor de 528,74€, conforme descritivo apresentado.» (NIPG 9702/26)-----

**24) Atribuição de apoio à ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local Escola Nacional de Saúde Pública, para a realização de uma formação de prescrição social, no Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar:** -----

**Deliberação n.º 154/2026:** Deliberado aprovar a proposta (n.º 202/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de março de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

- O email da ATAM – Associação dos Trabalhadores da Administração Local, registado sob o n.º 6377, em 23 de março de 2026;

- Que existe disponibilidade para a cedência daquele espaço;

- Que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Proponho, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal autorize a atribuição do apoio, cedendo o Auditório e a Sala Multiusos do Centro Cívico Intergeracional Professor Rogério Cação, no dia 20 de junho, para a realização do 4.º Encontro Nacional de Assistentes Técnicos.» (NIPG 10212/26)-----

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

**25) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:**-----

**Deliberação n.º 155/2026:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos registados sob o n.º 10, 58, 59, 80, 83, 85, 102, 122, 123, 131, 194, 197, 213 e 214/2026, emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

**Deliberação n.º 156/2026:** Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo onze horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

*(assinado no original)*

-----  
A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

*(assinado no original)*